

para atender às demandas da FUNDHACRE.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 10/06/2021 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 09 de Junho de 2021.

ASS Saluana Bonfim do Nascimento
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 131/2021 - SEPLAG

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte (frete/mudança) de mobiliário e demais bens móveis da SEPLAG, incluindo serviços de desmontagem, acondicionamento, montagem e demais equipamentos necessários à execução, visando atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima referido, previamente marcado para o dia 10/06/2021 às 10h30min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 09 de Junho de 2021.

ASS Janda Feitosa de Araújo
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 136/2021 - FUNDHACRE

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Tubo Endotraqueal armado, sondas e Outros), para atender as demandas desta FUNDHACRE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 10/06/2021 às 10h30min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 09 de Junho de 2021.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro

SEINFRA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 73, DE 01 DE JUNHO DE 2021

SEI: 4016.011962.00004/2019-17

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 020/2021, firmado com a empresa E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO - EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de Centro Comunitário da Cidade de povo, no município de Rio Branco/AC.

I - Gestora Titular: Eng.ª Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes - CREA 9311 D/AC - Matrícula 9336788-01;

II - Gestor Titular: Tecnólogo em Construção Civil Daniel Francisco da Silva - CREA Nº 7.121/D - AC, Matrícula: 202100-2;

III - Fiscal Titular: Eng.ª Civil - Gicélia Viana da Silva Medici Aguiar, CREA 8320 D/AC, Matrícula nº 9181954;

IV – Fiscal Substituto: Eng.ª Civil - Narah Gleid Mazzaro do Nascimento, CREA Nº 9634/D-AC, Matrícula nº 9434267;

V – Fiscal Elétrica: Eng. Eletricista - Idalci Dallamaria Junior, CREA 0104359579 D/AC, Matrícula nº 9262415;

VI – Fiscal Substituto Elétrica: Eng. Eletricista - Felipe Santos Vaz Barbosa, CREA Nº 167587- D/MG;

VII - Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC, Matrícula: 9304681-3.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato. Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 74, DE 08 DE JUNHO DE 2021

SEI: 4025.013666.00024/2021-92

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato nº 88/2020 – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Concorrência presencial SRP Nº 49/2019 CPL 02 – SEE - processo nº 0012523-4/2019 – e a empresa ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - ME, que tem como objeto a acompanhar a reforma dos Centros Socioeducativos Aquiri, Mocinha Magalhães, ambos localizados na Capital Rio Branco e do Centro Socioeducativo Juruá, localizado em Cruzeiro do Sul.

I - Fiscal Titular Eng. Civil Samuel Alencar Cavalcante, CREA Nº 38272 D/CE, matrícula 9262350;

II - Fiscal Substituto: Eng. Civil Luiz Carlos Ferraro Junior, CREA Nº 083886-9/D-SC, Matrícula nº 9307311.

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da assinatura.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

NOTIFICAÇÃO Nº 1/2021/SEINFRA - ASJUR/SEINFRA – GABIN
PROCESSO Nº 4016.011949.00082/2019-27

ASSUNTO: Notificação Extrajudicial do Senhor Josimar da Costa Silva, CPF nº 617.714.302-49, ex-permissionário, com origem na RESCISÃO UNILATERAL DO ATO DE PERMISSÃO Nº 04/2012 QUIOSQUE PAR-